



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº= 02 / 2023


Modifica a Dotação Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.

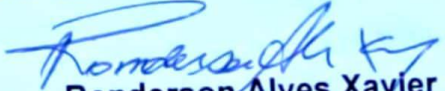
O povo do Município de Manga (MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Emenda Modificativa :

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Município de Manga (MG) para o Exercício 2024, na AÇÃO= 17.511.0023.1047 - "Manutenção do Saneamento Básico Rural"; "dotação/ código=39903900 "Outros Serv. Terc. P. Jurídica"; Fonte=1500000000; ficha=0595; Anexo/ Adendo V QDD, Página-19/23 a importância de R\$=800.000.00 (Oitocentos Mil Reais) para "Fazer Perfuração e Equipagem de Poços Tubulares/ Aquisição de Caixas D'água de 20 Mil litros e Tubos PVC de 70/ 50/ 32 e 20 mm e etc..." nos seguintes Povoados/ localidades: - 01) - Brejo São Caetano - R\$=190.000.00 - (Obs.: Perfurar 01 (Um) Poço Tubular de até 150 Metros, fazer aquisição de Bomba de 05 CV. Trifásica e etc...); 02) - Distrito de Nhandutiba - R\$=190.000.00 (Obs.: Perfurar 01 (Um) Poço Tubular de até 150 Metros, fazer aquisição de Bomba de 05 CV. Trifásica); 03) - Cachoeirinha I - R\$=135.000.00 (Obs.: Perfurar 01 (Um) Poço Tubular de até 150 Metros, fazer aquisição de Bomba de 05 CV. Trifásica); 04) - Umburana/ Riacho Novo - R\$=135.000.00 (Obs.: Chico Roxo - Perfurar 01 (Um) Poço Tubular de até 150 Metros, fazer aquisição de Bomba de 03 CV. Mono e ou Bifásica e etc...); 05) - Baixo Calindó (Assentamento Renascer) - R\$=150.000.00 (Obs.: Perfurar 01 (Um) Poço Tubular de até 150 Metros, fazer aquisição de Bomba de 03 CV. Mono e ou Bifásica) . Referendo, ambos são povoados/ comunidades rurais populosas que vem crescendo/ expandido mantendo lá as famílias, contendo assim o êxodo rural, mas, até então, "ambas em água potáveis de forma permanentes para o consumo humano. "O objetivo é dignificar as famílias com água propícia para o consumo humano, e assim propiciar a melhoria da qualidade de vida e a saúde preventiva", a saber; A dotação/ código=39903900 "Outros Serv. Terc. P. Jurídica"; Fonte=1500000000; ficha=0595; Totalizará= R\$=802.000.00 (R\$=2.000.00 +800.000.00=R\$-802.000.00).

Art. 2º - Os recursos para inclusão da Emenda constante no artigo anterior, são da Anulação Parcial da AÇÃO-04.122.0022.2045- "Manutenção da Secretaria de Infraestrutura"; "Dotação/ código=33903900 "Outros Serv. Terc. P. Jurídica " - Fonte-1500000000; a FICHA=0562 ficará=R\$-11.000.00 (Obs.:R\$=811.000.00-R\$=800.000.00=R\$=11.000.00), Anexo/ ADENDO V QDD, Página-18/23 .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga (MG), aos 27 dias do mês de novembro de 2023 .


Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador


Ronderson Alves Xavier
Vereador